



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS  
 “Paço Municipal Jindrich Trachta”  
 CNPJ. 03.505.013/0001-00

*Lei Complementar n.º 035/2015 de 17 de dezembro de 2015.*

*“Altera Anexo da Lei Complementar n.º 020, de 04 de abril de 2012 e dá outras providências”.*

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados em todos os seus termos a Tabela n.º 2 do Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 020, de 04 de abril de 2012, passando a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. O cargo de Procurador Jurídico passa a ser nominado de Procurador do Município.

Art. 3º. Os cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil e Procurador do Município passam a ser de nível único, mantido o total de vagas de cada cargo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os salários destes cargos passam a ser os dos respectivos níveis II.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

Art. 5º. Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável por regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, imediatamente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 027, de 16 de janeiro de 2013 e o artigo 58 da Lei Complementar n.º 020/2012.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.

**Alberto Luiz Sãovesso**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

**Anderson Alex da Silva**  
**Secretário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS  
 “Paço Municipal Jindrich Trachta”  
 CNPJ. 03.505.013/0001-00

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2015**

**“ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012  
 CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA Nº-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR”**

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
				A	H	
Assistente Social I	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	02
Assistente Social II	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	06
Controlador Geral	40:00 HS	Nível Sup. Completo nas Áreas de Ciências Contábeis, Econômica ou Administração c/reg. No seu conselho.	V	A	H	01
Educador Físico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREF.	V	A	H	02
Engenheiro Agrônomo	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREA	V	A	H	01
Engenheiro Civil	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CREA.	V	A	H	02
Nutricionista	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CRN.	V	A	H	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS  
 “Paço Municipal Jindrich Trachta”  
 CNPJ. 03.505.013/0001-00

Pedagogo	40:00 HS	Nível Superior Completo em Pedagogia.	V	A	H	04
Procurador do Município	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. na OAB.	V	A	H	03
Psicopedagogo	40:00 HS	Nível Superior Completo c/Especialização em Psicopedagogia	V	A	H	02
Total de Cargos						25

Batayporã/MS, 17 de dezembro de 2015.

**Alberto Luiz Sãovesso**  
 Prefeito Municipal